

LEI Nº 1174/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESCOTISMO E SUGERE FIXAR O VALOR DA SUBVENÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAU, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia **07 DE SETEMBRO** como o **“DIA MUNICIPAL DO ESCOTISMO”** em homenagem ao MOVIMENTO ESCOTEIRO, nos seus 60 (sessenta) anos de fundação no Município de Macau.

Art. 2º - Fica criado este dia, que passa a integrar o Calendário Cultural deste Município.

Art. 3º - O presente Projeto destina-se a homenagear o Movimento Escoteiro que tem relevantes serviços prestados ao longo dos seus 60 (sessenta) anos de atuação no município de Macau e sugere fixar a subvenção municipal em 02 (dois) salários mínimos, prevista na lei Orgânica do município, no seu artigo 8º dos Atos e Disposições Finais e Transitórias.

Art. 4º - O referido dia será comemorado anualmente no dia 07 de Setembro, data do aniversário de fundação de movimento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau 22 de agosto de 2016.

Einstein Albert Siqueira Barbosa- PREFEITO –

João Batista Siqueira-Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial Nº 1068 | Macau, 23 de agosto de 2016.